

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202400000215

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambaí, Bela Vista, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Japorã, Maracaju, Mundo Novo, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brillhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – JUCEMS nº. 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 19/04/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/05/2024 – 15h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29, 30 de abril e 02 de maio de 2024, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 1 lote, sendo 168 motocicletas e 6 automóveis, com aproximadamente 21.620,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271, Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Grande – MS. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2024.

Rodrigo Giatti Sodré
Diretor Executivo - Interino
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000215 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambaí, Bela Vista, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Japorã, Maracaju, Mundo Novo, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brillhante – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 1 lote de veículos, com 168 motocicletas

e 6 automóveis, **é de aproximadamente 21.620,00 quilogramas (21,620 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.casadeleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems nº 03.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2024 até as 15h 00min (horário de Brasília) do dia 07 de maio de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **29, 30 de abril e 02 de maio de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor

integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.casadeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 05/06/2024 e se estende até o dia 12/06/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda,

a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gdest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
	-----	AZUL	9PCDDFE53AL302476	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRETA	9PFBLCFF7J2T02395	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PKAFB4EXACR00186	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	9PAABBBYXGA003208	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PCDDHE59BL300017	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PAABBBG0EA001441	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFAKBBW9F2T00861	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW6G2T27095	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBY9PA001157	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAAJBBM3KA001910831	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFADFE59NL300361	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	9PAACBBJ1PA007639	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAABBBZ4JA000188	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAACBBH5BA001582	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9C2MD3400CR515308	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	LF1P52FMHJ1557807	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAAHBBJ9BA000150	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBWXH2T29434	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PDABBB82H1006673	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9AABBAAB23A000423	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PEADFE53DL300435	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	162FMJ0830526	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	9PEACDE46LL401918	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PCACDE42JL401744	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	LKXYCML95B0A71765	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	9PAACBBH9CA000100	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PJBAA4J6BCA13433	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PEACDE49JL402459	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBY1LA003270	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PAABBBT7GA000674	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAAGBBD8MA000818	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFAKBBW3H2T28464	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PAABBBG4EA000969	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAHBBG3L2T15326	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAHBBG2M2T19515	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAAJBBG3JA000474	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFENBCR8F2T02912	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFMHBBWXG2T07203	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFELBCV2H2T05245	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFBCBCP6E2T00386	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PEADEE50HL300618	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PDABBBR8B1327200	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFMBBAJXC2T41563	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	BRANCA	9PAAGBBC5KA002837	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ2A2T25600	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PKADC5E99CR00184	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PEADFE529L301549	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBE2MA000160	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAHBBCXE2T16814	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PEACJE46EL400415	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAEA4E69C001452	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFMBBAJ402T55279	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFMBBAJ2E2T58456	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW1P2T23437	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBT0C1384694	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFMBBAJ0E2T59413	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PFMBBBB2K2T02147	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAACBBJ5EA003582	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBH7D1417125	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFMBBAJ1D2T54204	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	9PKADC5E59CR00294	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAAHBB4BA000007	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
_____	-----	PRETA	9PDABBBH571165024	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDAABBBZ2PA001218	NÃO LOCALIZADO
IMP/ASIA TOPIC	1998/1998	AZUL	KN2FAD2A1WC080342	EDILSON SOARES LIMA
FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	9BD146000M3743118	NEREIDE PASQUIM DE ARAUJO
FORD/VERONA LX	1992/1992	DOURADA	9BFZZZ54ZNB274585	CARLA IARA M LOUREIRO
_____	-----	PRATA	9PDABBBN1A1303607	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBBC2E1473852	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAABBBX2EA001991	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PAABBB70KA004020	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	AZUL	9BD146000S5550325	VANDERLEI DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR404891	HELDER FERREIRA DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	VERMELHO	94J1XFB55M007563	ROSINEI SAMUEL PREVIATI
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL MI	1997/1998	AZUL	9BWZZZ377VT237560	ELIO DE JESUS PRADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1500	1975/1975	BRANCA	BS573341	JOACI ALMEIDA PIRES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JAPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	VERMELHO	9C6KE010010020730	IRMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
KASINSKI/CRZ 150 10	2011/2011	VERMELHO	93FCRECBMM002524	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR053340	MILTON DA SILVA BALTA FILHO
YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	9C6KE044050094269	JEFERSON GUIMARAES DA GAMA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR043217	DJAIR LIMA FIGUEIREDO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/TRIUMPH	-----	PRETA	9BFAHBBGXJ2T05650	NÃO LOCALIZADO
I/ALEX MOTOSTAR FIGHTER	-----	VERMELHO	9PDACBBR6A1276033	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	9C2HA050TTR005620	MARIA DE LOURDES MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR159358	DIRCEU RODRIGUES SOARES
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
I/JMSTAR YY 150T-12	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
I/ZHEJIANG KENT POWER150	-----	PRETA	9PAAHBB2BA005724	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	A1378487	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAABBBG4FA000892	NÃO LOCALIZADO
IMP/NSU	-----	AZUL	9PFAKBBWXB2T09613	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRATA	9PFMBAU5E2T35785	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	9PAABBBG1AA001152	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW5B2T09678	NÃO LOCALIZADO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA				
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R096906	ALLAN DYHONNES ARAUJO SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR033171	DORACI MARQUES DE BRITO
HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	9C2HA070WWR005903	ALEX GOMES GAUNA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE				
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2010/2010	PRATA	9A9MSMT05ACDT9046	NELSON ORNIQUES CORREIA

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R072222	-
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	9C2HA07005R016422	-

Rodrigo Giatti Sodr 
Diretor Executivo - Interino
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declara o de Ci ncia dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leil o N  202400000215

DECLARA O DE CI NCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n  _____, com sede  
fax _____, por interm dio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
e do CPF n  _____, portador da carteira de identidade n  _____

DECLARA, como condi o para participa o no leil o acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontamina o, compacta o, tritura o, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposi es deste do Edital do presente certame, legisla o aplic vel e em plena conson ncia com as normatiza es de sa de, ambientais e de seguran a vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informa es necess rias para participa o no Leil o n  202400000215, n o necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conte do do Edital do Leil o P blico acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identifica o do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARA O DE RESPONSABILIDADE EM RELA O AO CUMPRIMENTO DA LEGISLA O E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000215 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2024000000207**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambaí, Angélica, Bela Vista, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Maracaju, Mundo Novo, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: Online

Data de Abertura: 19/04/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/05/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29, 30 de abril e 02 de maio de 2024, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 56 lotes de veículos, sendo 56 motocicletas (8 lotes com 5 motocicletas, 2 lotes com 6 motocicletas e 1 lote com 4 motocicletas) e 45 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jabotão, 271, Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Grande (MS). Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2024.

Rodrigo Giatti Sodrê
Diretor Executivo - Interino
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS